



PROJETO DE LEI Nº 78 / 2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROCOLO
Hora 4:30h Nº 14.866
Em 16/11/21
Da Pa
Responsável

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM
MÓVEL/MADEIRA COMO PAGAMENTO POR
SERVIÇO PRESTADO À MUNICIPALIDADE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Empresa FAZENDA INCOAGRO LTDA/GRUPO INCOBIO, CNPJ 33.751.765/0001-12, como pagamento pelo serviço de corte e remoção de madeiras, localizados no imóvel público municipal, situado nesta cidade, em área de 9 hectares, identificado no mapa em anexo como Lote 02, parte da Matrícula do Registro de Imóveis Nº 12.321, parte da madeira extraída conforme as condições **definido** em contrato.

Parágrafo único: Somente poderão ser utilizados para o pagamento previsto no *caput* madeiras com diâmetro de até 25 centímetros, devendo as que superem tal medida serem entregues, pela empresa autorizada por este artigo, à Secretaria de Transportes para a utilização de construção e manutenção de pontes municipais, ou outra destinação devidamente fundamentada pelo Responsável da Pasta.

Art. 2º Será responsabilidade da empresa prestadora do serviço o corte, o transporte e a entrega junto à Secretaria de Transportes de Encruzilhada do Sul, das madeiras pertencentes à municipalidade, bem como pelos custos e demais encargos gerados, inclusive a mão de obra utilizada.

Art. 3º Será instituída comissão, com no mínimo 3 servidores municipais, para acompanhamento e conferência da entrega das madeiras que serão entregues nas condições do artigo 2º desta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, emde..... de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Sec. Mun. da Administração.

Dalvi Soares de Freitas,

Secretário Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Visto Jurídico.
Em 16/11/2021.

Fernando Amaro de Oliveira Grossi
Consultor Jurídico
Portaria 12.391/2021
OAB/RS 31.688



Mensagem nº ⁷⁸...../2021.

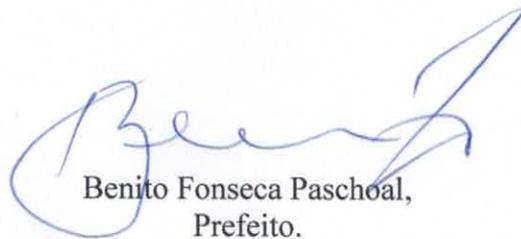
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo autorizar o Município de Encruzilhada do Sul, com base em relevante interesse público e interesse social, qual seja, a geração de emprego, renda e desenvolvimento de nossa comunidade, a realizar como pagamento pelo **serviço de corte e remoção de madeiras**, localizadas no imóvel municipal de Encruzilhada do Sul, pois tal atividade se faz necessária como etapa prévia para a instalação de grande empreendimento no local, com projeção inicial de contratação de 65 (sessenta e cinco) trabalhadores diretos,

O interesse público se manifesta na medida que tal serviço além de ser feito sem custos para o erário, agilizará a instalação de nova empresa no local, gerando, como já dito, **novos empregos, aumento da arrecadação, desenvolvimento econômico e colocará de imediato à disposição da Municipalidade material adequado (toras/madeiras) para a construção, reparação e/ou manutenção de pontes de nosso Município, sendo este, também, sem custo algum ao erário municipal.**

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

Encruzilhada do Sul, ¹⁶ de ^{novembro}..... de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.